



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 504 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 09.11.2023 (Processo PAE 2023/1259195 e E-PROTOCOLO: 2023/1262535 e Parecer nº **736/2023-CEE/PA**).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA:** Aprovam-se as matrizes curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA.

**Art. 1º-** Ficam aprovadas as matrizes curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio para a Rede Estadual de Ensino do Pará, apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação, que constituem parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º-** A vigência das novas disposições ocorrerá a partir do ano letivo de 2024.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, Belém, 09 de novembro de 2023.

**Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo**  
Presidente